

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Processo nº:** 11/2025

**Dispensa/Inexigibilidade nº:** 11/2025

**Órgão Demandante:** Câmara Municipal de Soledade/RS

---

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Soledade/RS enfrenta atualmente limitações na gestão dos empréstimos consignados em folha de pagamento de seus servidores, uma vez que o controle é realizado de forma manual e descentralizada. Tal procedimento pode ocasionar inconsistências, dificuldades de acompanhamento da margem consignável, menor transparéncia e maior risco operacional.

Diante da necessidade de modernização administrativa, eficiência operacional e segurança da informação, identifica-se como necessária a adoção de um sistema informatizado específico para a gestão das consignações em folha de pagamento, permitindo controle automatizado, rastreabilidade das operações e acesso facilitado às informações pelos servidores e pela Administração.

---

## 2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A implementação de sistema informatizado para gestão de consignações atende diretamente ao interesse público, pois: - Melhora os controles internos da Administração; - Garante maior transparéncia e confiabilidade das informações; - Reduz riscos de erros manuais; - Proporciona segurança jurídica e administrativa; - Contribui para a organização financeira dos servidores públicos.

Além disso, a solução proposta não gera custos ao erário, o que reforça a observância aos princípios da economicidade e eficiência.

---

## 3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução a ser adotada deverá contemplar, no mínimo: - Sistema informatizado específico para gestão de consignações em folha de pagamento; - Controle automático da margem consignável dos servidores; - Funcionalidades de reserva, averbação e cancelamento de consignações de forma eletrônica e auditável; - Integração com o sistema de folha de pagamento da Câmara Municipal; - Disponibilização de acesso aos servidores para consulta de seus consignados; - Suporte técnico contínuo, atualizações e manutenção; - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

---

## 4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Foi avaliada a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Câmara Municipal de Soledade/RS. Constatou-se que o sistema **eConsig**, desenvolvido e disponibilizado pela empresa **Salt Tecnologia Ltda.**, apresenta solução específica, consolidada e amplamente utilizada para a gestão de consignações em folha no setor público.

Ressalta-se que não foram identificadas outras soluções que ofereçam, simultaneamente, funcionalidades equivalentes e a cessão gratuita de uso do sistema, com suporte e manutenção integral, nas mesmas condições apresentadas.

---

## 5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução **eConsig** foi escolhida por atender plenamente aos requisitos técnicos e operacionais da Administração, além de apresentar as seguintes vantagens: - Plataforma especializada e reconhecida no gerenciamento de consignações; - Automatização completa dos processos de consignação; - Integração com sistemas de folha de pagamento; - Segurança da informação e aderência à LGPD; - Ausência de custos diretos para a Câmara Municipal; - Disponibilização de suporte técnico e manutenção contínua.

---

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Não haverá custos para a Câmara Municipal de Soledade/RS, uma vez que o licenciamento do sistema **eConsig** será realizado em regime de comodato, com cessão gratuita de uso.

As despesas relacionadas à operação, manutenção e suporte do sistema serão de responsabilidade da empresa fornecedora e/ou das entidades consignatárias conveniadas, não implicando em ônus financeiro ao erário.

---

## 7. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E VIGÊNCIA

- **Prazo de implantação:** até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, incluindo carga inicial de dados e treinamento dos usuários;
  - **Vigência contratual:** 60 (sessenta) meses, conforme minuta contratual, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.
-

## 8. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados e suas respectivas medidas mitigadoras são:

- **Risco de indisponibilidade do sistema:** mitigado por meio de suporte técnico contínuo e monitoramento da plataforma;
  - **Risco de falhas na integração com a folha de pagamento:** mitigado pela atuação técnica da empresa fornecedora durante a implantação;
  - **Risco relacionado à segurança da informação:** mitigado pela adoção de mecanismos de proteção de dados e conformidade com a LGPD.
- 

## 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do sistema **eConsig**, da empresa **Salt Tecnologia Ltda.**, mostra-se tecnicamente adequada, vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Soledade/RS.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, da singularidade da solução e das condições diferenciadas ofertadas.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação.

---

Soledade/RS, 11 de novembro de 2025.

Diego Vidaletti Silva

Presidente